



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº447, de 15 de Dezembro de 1993.

Dispõe sobre a alteração do Orçamento da Receita e Despesa do corrente exercício de 1993.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Municipal de 1993, fica acrescido em 40%(quarenta por cento) tomando como base de cálculo para efeitos desta Lei, a soma final inscrita do próprio Orçamento Municipal de 1993, em suas Rubricas de Receitas e Despesas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 15/Dezembro/1993.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

15/12/93